



Valide aqui
a certidão.

CNM123745.2.0001798-33

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
1.798

FICHA
01

Santos, 22 de julho de 1976

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.º 12, localizado no 1.º pavimento ou andar térreo do prédio à rua Visconde de Cairú n.º 202, contendo as seguintes peças: sala, passagem, dois quartos, banheiro, cozinha, e área de serviço com tanque, dividindo pelo lado da entrada com a área lateral esquerda do prédio, pelo lado oposto com a área lateral direita do prédio, pelo lado direito com o primeiro hall de escadas do prédio e com um tubo de lixo, e pelo lado esquerdo com o segundo hall de escadas do prédio e com outro tubo de lixo, tendo uma área construída de 67,00 mts2., pertencendo-lhe uma parte ideal do terreno, correspondente a - 41,54 mts2., do todo que mede 8,00 metros de frente, por 50,00 metros de frente aos fundos, com área de 400,00 mts2., dividindo de um lado com Domingos Campos, de outro com Carlos Anastacio de Souza e nos fundos com Silvano Martins ou sucessores. - **PROPRIETÁRIOS:** ALBERTO LOPES, português e sua mulher IDALINA SIMÕES LOPES, brasileira, proprietários domiciliados em Santos, na rua Rio de Janeiro n.º 21. - **TÍTULO:** AQUISIÇÃO: Transcrito sob n.º 64.919, neste Registro. - Santos, 22 de julho de 1976. - O escrevente habilitado, José Roberto da Silva, O escrevente autorizado, Renato de Araújo.

R. 1 - 1.798 - Santos, 22 de julho de 1976. - **TRANSMITENTES:** Espólio de IDALINA SIMÕES LOPES, CIC 017.176.508, representado por seu inventariante Alberto Lopes, nos termos do alvará transcrito no título, - viúvo, RG. 133.066. - **ADQUIRENTE:** KLINGER SERGIO, brasileiro, industrial, casado sob regime de comunhão de bens com MARLENE MARTINS SERGIO, domiciliados em Santos na rua Visconde de Cairú n.º 202, apto. 12 portador do RG n.º 1.793.471 e do CIC 331.711.908-08. - **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 2 de julho de 1976, do 6.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Livro n.º 657, fls. 349 - **VALOR:** Cr\$ 1.000,00 (valor venal Cr\$ 115.515,00). O escr. habilitado, José Roberto da Silva, O escr. autorizado, Renato de Araújo.

R. 2 - 1798 - Santos, 13 de dezembro de 1976. **TRANSMITENTES:** KLINGER SERGIO, portador do RG. n.º 1793471 e sua mulher MARLENE MARTINS SERGIO portadora do RG n.º 8557420, brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos, à rua Visconde de Cairú n.º 202, portadores do CIC n.º 331... 711908. **ADQUIRENTE:** SALVADOR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, domiciliado em São Vicente, à rua São Jorge - n.º 46, portador do RG. n.º 2523824 e do CIC n.º 383513748-46. **TÍTULO:** - Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 22 de setembro de 1976, - do 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, dogo, de São - Vicente, livro n.º 229, fls. 70. **VALOR:** @ 116.000,00. O escrevente Habilitado, José Roberto da Silva, O escrevente autorizado, Renato de Araújo.

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGCKD-JVWMH-HNAX8-YJUES>

FICHA
01

MATRÍCULA
1.798

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

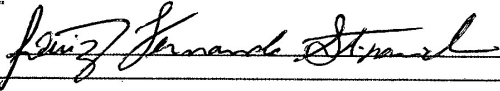
CNM123745.2.0001798-33

REGISTRO
1.798

FICHA
01

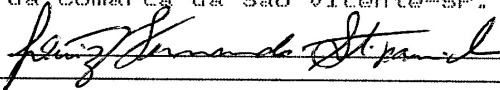
AV. 03 - M. 1.798.
DATA:- 23 de maio de 1.994

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 55.036.014.001.

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

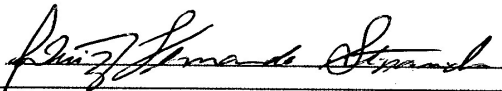
AV. 04 - M. 1.798.
DATA:- 23 de maio de 1.994

Pela escritura de 03 de maio de 1.994, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos, Lv. 1.040, fls. 74, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de SALVADOR ALVES DE CARVALHO, ocorrido em 20 de janeiro de 1.988, à vista da Certidão de Óbito (Registro n. 29.719, Lv. C-45, fls. 20v.), expedida em 20 de janeiro de 1.988, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca da São Vicente-SF.

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

R. 05 - M. 1.798.
DATA:- 23 de maio de 1.994

Pela escritura de 03 de maio de 1.994, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos, Lv. 1.040, fls. 74, o Espólio de SALVADOR ALVES DE CARVALHO, representando por sua inventariante Laura Guimarães Barros, viúva, nos termos do Alvará mencionado no título, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 70.000,00 - (Valor Venal Cr\$ 15.755.690,52), à EURIPEDES LUIZ DE CARVALHO, pintor, portador do RG. no. 7.587.956-SSP/SP e inscrito no CPF sob no. 781.793.518-15 e sua mulher MARIA PALMA MASTROGIACOMO DE CARVALHO, do lar, portadora do RG. no. 15.737.968-SSP/SP e inscrita no CPF sob no. 051.579.998-01, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei no. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Visconde de Cairu no. 202 apto. 12.

REGISTRADO POR:-  escrevente autorizado.

R. 06 - M. 1.798 - DATA:- 06 de abril de 2.021
Ref. Prenotação nº. 233.625, de 29 de março de 2.021.-

Pela Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº. 380186, datada de 26 de março de 2.021, passada em Santos - SP, os proprietários, na qualidade de garantidores fiduciários: EURIPEDES LUIZ DE CARVALHO e sua esposa MARIA PALMA MASTROGIACOMO DE CARVALHO, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 07.026.923/0001-61, com sede em Umuarama - PR., na Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº. 3382, Zona VI, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/1.997, para garantia da dívida no valor de **R\$ 209.832,75**, que será paga em 48 parcelas, no valor individual de R\$ 5.460,07 cada uma; periodicidade de pagamento: mensal; data de vencimento da primeira parcela: 26/04/2.021; data de vencimento da operação: 26/03/2.025; praça e local de pagamento: Santos - SP; taxa de juros remuneratórios: 0,93% a.m., juros de mora: 1,00% a.m., Sistema de Amortização: Tabela Price; CET: 1,14% a.m. e 14,81% a.a. **Emitente: MARCO ANTONIO MARTINS CRUZ,**

(continua na ficha 02)



Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
CNS 123.745

CNM123745.2.0001798-33

MATRÍCULA
1.798

FICHA
02

06 de abril de 2.021

Santos,

brasileiro, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF. sob nº. 259.690.448-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **MAYUMI BRAGA HAMAOKA E CRUZ**, brasileira, portadora do RG. nº. 25.004.683-0-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 213.421.118-00, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Avenida Dr. Epitácio Pessoa, nº. 107, Bairro Boqueirão. Os devedores fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a credora (**SICOOB ARENITO**) possuidora indireta do imóvel desta matrícula; e, com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 07 - M. 1.798 - DATA:- 18 de maio de 2.022
Ref. Prenotação nº. 241.270, em 07 de fevereiro de 2.022

Pelo requerimento de 02 de maio de 2.022, passado em Umuarama - PR, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 29 de abril de 2.022, no valor de R\$ 6.400,00, procedo esta averbação para ficar constando que, **a propriedade do imóvel desta matrícula**, pelo valor da consolidação de R\$ 320.000,00 - (Valor Venal R\$ 110.701,89), **foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO**, NIRE nº. 41400016293 atribuído pela Junta Comercial do Estado do Paraná, anteriormente qualificada, considerando que, os devedores fiduciantes **EURIPEDES LUIZ DE CARVALHO** e sua esposa **MARIA PALMA MASTROGIACOMO DE CARVALHO**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados em 15 de fevereiro de 2.022, ela às 08:42, e ele às 09:20, e **MARCO ANTONIO MARTINS CRUZ**, intimado em 15 de fevereiro de 2.022 às 13:52, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº. 380186, datada de 26 de março de 2.021, junto à Credora, **não "purgaram a mora" da referida CCB no prazo legal**, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Ofício.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 08 - M. 1.798 - DATA:- 17 de outubro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 246.699, em 07 de outubro de 2.022

Pelo requerimento de averbação de leilões negativos e quitação de dívida datado de 27 de setembro de 2.022, passado em Umuarama - PR, procedo esta averbação para ficar constando que, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO**, anteriormente qualificada, consolidou em seu favor e de forma definitiva a propriedade do imóvel desta matrícula, motivo pelo qual, dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor de **EURIPEDES LUIZ DE CARVALHO** e sua esposa **MARIA PALMA MASTROGIACOMO DE CARVALHO**, anteriormente qualificados, ficando em consequência **CANCELADA** a alienação fiduciária R. 06 desta matrícula, tendo em vista a realização dos 1º e 2º leilões nos dias 23/08/2022 às 09:30 horas e 06/09/2022 às 09:30 horas, no sítio www.kleiloes.com.br, respectivamente, previstos no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97, devidamente publicados no Jornal A Tribuna de Santos - SP, em Editais datados de 09, 10 e 11 de agosto de 2.022, sem licitantes.

AVERBADO POR:- Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGCKD-JVWMH-HNAX8-YJUES>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art.19, §§ 1º e 5º, na Lei nº 6015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, possuindo validade e fé publica em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termos do art.19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73. Com relação ao imóvel objeto da matrícula 1798, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP**, 02 de agosto de 2023
Certidão emitida às: 11:21:19.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Bel. Alison Rodrigues Inácio
Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	40,91
Ao Estado....:	R\$	11,63
Ao Sefaz.....:	R\$	7,96
Ao Reg. Civil:	R\$	2,15
Ao Trib. Just:	R\$	2,81
Ao Município.:	R\$	0,82
Ao Min.Púb....:	R\$	1,96
Total.....:	R\$	68,24

Pedido de certidão nº: 329278

Controle:



165250

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C30000000324327231

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGCKD-JVWMH-HNAX8-YJUES>